

Boletim de Serviço

Nº 262, 18 de maio de 2020

EXTRAORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

FLÁVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA

Superintendente /HUIW-UFPB

MOISÉS DIOGO DE LIMA

Gerente de Atenção à Saúde /HULW-UFPB

ÂNGELO BRITO PEREIRA DE MELO

Gerente de Ensino e Pesquisa /HULW-UFPB

ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR

Gerente Administrativo /HULW-UFPB

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
LOTAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 507, de 09 de maio de 2020	4
Portaria-SEI nº 538 , de 15 de maio de 2020	4
Portaria-SEI nº 539 , de 15 de maio de 2020	5
Portaria-SEI nº 540 , de 15 de maio de 2020	6
Portaria-SEI nº 541 , de 15 de maio de 2020	6
SUBSTITUIÇÃO.....	7
Portaria-SEI nº 542, de 13 de maio de 2020	7
Portaria-SEI nº 510 , de 13 de maio de 2020	8
TORNAR SEM EFEITO	8
Portaria-SEI nº 347, de 07 de maio de 2020	8
DESIGNAÇÃO.....	9
Portaria-SEI nº 496, de 06 de maio de 2020	9
Portaria-SEI nº 548, de 18 de maio de 2020	13
Portaria-SEI nº 509, de 18 de maio de 2020	15
RETIFICAÇÃO	19
Retificações de 12 de maio de 2020.....	19

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 507, de 09 de maio de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública TAYANE MAGALHAES AMARAL CRUZ, MÉDICA - CIRURGIA PEDIÁTRICA , matrícula SIAPE nº 2232853, na GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPA/EBSEH

Portaria-SEI nº 538 , de 15 de maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA substituto, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 467, de 14 de maio de 2020, considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23539.010464/2020-11, RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor **JOSE EYMARD DE MORAES DE MEDEIROS FILHO**, MÉDICO, matrícula SIAPE nº 2446263, na UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS E SEMI-INTENSIVOS do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr Ângelo Brito Pereira de Melo

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH - Substituto

Portaria-SEI nº 467, de 14 de maio de 2020

Portaria-SEI nº 539 , de 15 de maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA substituto, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 467, de 14 de maio de 2020, considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23539.010464/2020-11, RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor **ANDRÉ TELIS DE VILELA ARAÚJO**, MÉDICO, matrícula SIAPE nº 1603713, na UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS E SEMI-INTENSIVOS do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr Ângelo Brito Pereira de Melo

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH - Substituto

Portaria-SEI nº 467, de 14 de maio de 2020

Portaria-SEI nº 540 , de 15 de maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA substituto, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 467, de 14 de maio de 2020, considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23539.010464/2020-11, RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor **AGOSTINHO HERMES DE MEDEIROS NETO**, MÉDICO, matrícula SIAPE nº 1788462, na UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS E SEMI-INTENSIVOS do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr Ângelo Brito Pereira de Melo

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH - Substituto

Portaria-SEI nº 467, de 14 de maio de 2020

Portaria-SEI nº 541 , de 15 de maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA substituto, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 467, de 14 de maio de 2020, considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23539.010464/2020-11, RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor **JULIO CESAR BAPTISTA DE FREITAS JUNIOR**, MÉDICO, matrícula SIAPE nº 1963509, na UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS E SEMI-INTENSIVOS do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr Ângelo Brito Pereira de Melo

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH - Substituto

Portaria-SEI nº 467, de 14 de maio de 2020

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 542, de 13 de maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 467 - EBSEH/SEDE, de 14 de maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar JEFFERSON QUEIROZ CARNEIRO, matrícula Siape nº 2220599 substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Digestivo do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 04 a 17 de maio de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2020.

Prof. Dr Ângelo Brito Pereira de Melo

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH - Substituto

Portaria-SEI nº 467, de 14 de maio de 2020

Portaria-SEI nº 510 , de 13 de maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA substituto, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 467, de 14 de maio de 2020, considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23539.010464/2020-11, RESOLVE:

Art. 1º Designar **GISELLE DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS CAVALCANTE**, matrícula Siape nº 2232470, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 06 a 19 de maio de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2020.

Prof. Dr Ângelo Brito Pereira de Melo

SUPERINTENDENTE DO HULW-UEPB/EBSEH - Substituto

Portaria-SEI nº 467, de 14 de maio de 2020

TORNAR SEM EFEITO

Portaria-SEI nº 347, de 07 de maio de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 33 -

DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 209, de 13 de fevereiro de 2020 que concedia afastamento de curto prazo, no país, ao servidor **JULIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2373143, ocupante do cargo de Médico Pediatra, do quadro permanente de pessoal HULW/UFPB, lotada na Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, na data de 27 à 30 de maio, para participar do 7º Encontro Brasileiro de Endocrinologia Pediátrica que se realizará em Campinas - SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 496, de 06 de maio de 2020

Revoga a Portaria-SEI nº 944, de 02 de outubro de 2019 e Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 29/2019 firmado com a Empresa **SILVIA MULLER BECERRA EIRELI (QUANTICA BRASIL)**, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo

com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.008634/2018-75, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 29/2019, cujo objeto é o acompanhamento analítico da qualidade da água potável, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

I. Gestor do Contrato:

Titular: Francisco de Assis Silva Paiva, CPF: 352.260.804-68

Substituto: Nathália Maria da Silva Vieira, CPF: 050.818.084-82

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: Priscila Farias de Albuquerque Oliveira, CPF 028504461210

Substituto: Vânia Pessoa de Carvalho Dantas, CPF: 660.668.164-20

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

Titular: Shayene Vieira Ribeiro, CPF: 061.491.524-48

Substituto: Tatiana Gonçalves de Oliveira Silva, CPF: 031.087.854-35

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

1. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
3. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
4. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
5. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
6. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 548, de 18 de maio de 2020

Designar colaboradores para condução do processo de chamamento público com vistas com vistas ao fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, essenciais a situação emergencial de enfrentamento da pandemia pelo Coronavírus (COVID-19)**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA substituto, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 467, de 14 de maio de 2020, considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23539.010464/2020-11, RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe para condução do processo de chamamento público, sob a coordenação da primeira, com vistas ao fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, essenciais a situação emergencial de enfrentamento da pandemia pelo Coronavírus (COVID-19)**, a fim de atender às necessidades do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA;**

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Luiza Cláudia Macedo de Moraes - Chefe da Unidade de Compras, Matrícula SIAPE nº 2237112
2. Roberta Franca Falcão Campos, Chefe da Unidade de Produtos para Saúde, Matrícula nº 2226684;
3. Jaqueline Araruna Ribeiro, Enfermeira, Matrícula SIAPE 2226633;
4. Iresse Flora M. F. de Andrade Gatis, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2314468.

Prof. Dr Ângelo Brito Pereira de Melo

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH - Substituto

Portaria-SEI nº 467, de 14 de maio de 2020

Portaria-SEI nº 509, de 18 de maio de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 14/2020 referente à PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A EMPRESA W FELIPE DA SILVA , para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA substituto, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 467, de 14 de maio de 2020, considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23539.010464/2020-11, RESOLVE:

Art. 1º Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 14/2020 referente à PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A EMPRESA W FELIPE DA SILVA , para o Hospital Universitário Lauro Wanderley:

I. Gestor do Contrato:

Titular: RUTH DE OLIVEIRA FARIAS - CPF: 010.860.454-32

Substituto: CLAUDIO LISIAS RAMOS DA SILVA - CPF: 040.319.774-09

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: ILDA DA COSTA SILVA - CPF: 023.485.314-02

Substituto: JOÃO BOSCO ALVES DE ARAÚJO - CPF: 738.767.804-97

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

Titular: HELDER SILVA DE PAIVA – CPF: 051.596.964-82

Substituto: GERMANO SOARES DA SILVA – CPF: 031.230.373-47

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

1. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
3. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
4. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
5. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
6. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr Ângelo Brito Pereira de Melo

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH - Substituto

Portaria-SEI nº 467, de 14 de maio de 2020

RETIFICAÇÃO

Retificações de 12 de maio de 2020.

Na Portaria-SEI nº 446, de 28/04/2020, publicada no Boletim nº 259, de 29/04/2020, **onde se lê:** “Art. 1º Designar, **em caráter interino**, MARIA BETÂNIA DA SILVA CESÁRIO, matrícula SIAPE nº 335400, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Suprimentos, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Lauro Wanderley”, **leia-se:** “Art.1º Designar MARIA BETÂNIA DA SILVA CESÁRIO, matrícula SIAPE nº 335400, **substituto(a)** do cargo de Chefe do Setor de Suprimentos do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular. ”

Na Portaria-SEI nº 452, de 28/04/2020, publicada no Boletim nº 259, de 29/04/2020, **onde se lê:** “Art. 1º Designar, **em caráter interino**, ANALYANE CIBELLE MEDEIROS BRAGA, matrícula SIAPE nº 1445721, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley.”, **leia-se:** “Art.1º Designar ANALYANE CIBELLE MEDEIROS BRAGA, matrícula SIAPE nº 1445721, **substituto(a)** do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos. do titular”

Na Portaria-SEI nº 459, de 28/04/2020, publicada no Boletim nº 259, de 29/04/2020, **onde se lê:** “Art. 1º Designar, **em caráter interino**, GERLÂNIA SARMENTO VERÍSSIMO , matrícula SIAPE nº 2206960, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica, junto ao Setor de Farmácia Hospitalar da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley.”, **leia-se:** “Art.1º Designar GERLÂNIA SARMENTO VERÍSSIMO , matrícula SIAPE nº 220696, **substituto(a)** do cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.”

Na Portaria-SEI nº 1357, de 02/12/2019, publicada no Boletim nº 219, de 03/12/2019, **onde se lê:** “Art. 1º Designar a empregada pública MÁRCIA SUZANNA DUTRA DE ABREU, Engenheira Civil, matrícula SIAPE nº 1610525, para exercer a função, **em caráter interino**, de Chefe do Setor de Infraestrutura Física, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação. ”, **leia-se:** “Art.1º Designar MÁRCIA SUZANNA DUTRA DE ABREU, Engenheira Civil, matrícula SIAPE nº 1610525, **substituto(a)** do cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.”

Na Portaria-SEI nº 1476, de 19/12/2019, publicada no Boletim nº 222, de 02/01/2020, **onde se lê:** “Art. 1º Designar a empregada pública SANDRA VALERIA GOMES XIMENES, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1243142, para exercer a função, em **caráter interino**, de CHEFE DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE GRADUAÇÃO E ENSINO TÉCNICO, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.” **leia-se:** “Art.1º Designar SANDRA VALERIA GOMES XIMENES, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1243142, **substituto(a)** do cargo de Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação e Ensino Técnico do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.”

Na Portaria-SEI nº 109, de 23/01/2020, publicada no Boletim nº 222, de 02/01/2020, **onde se lê:** “Art. 1º Designar o empregado público JAMERSON DE SOUZA CARDOSO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2215936, para exercer a função, em **caráter interino**, de CHEFE DA UNIDADE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.”, **leia-se:** “Art.1º Designar JAMERSON DE SOUZA CARDOSO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2215936, **substituto(a)** do cargo de Chefe da Unidade de Atenção Psicossocial do

Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.”

Na Portaria-SEI nº 419, de 29/05/2019, publicada no Boletim nº 191, de 10/06/2019, **onde se lê:** “Art. 1º Nomear, **em caráter interino**, a empregada pública THAIS GRILO MOREIRA XAVIER, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 2148751, para exercer o cargo de CHEFE DA UNIDADE DA VISÃO, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley (...)”, **leia-se:** “Art.1º Designar THAIS GRILO MOREIRA XAVIER, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 2148751, **substituto(a)** do cargo de Chefe da Unidade da Visão do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.”

Na Portaria nº 1107, de 31/10/2017, publicada no Boletim nº 102, de 06/11/2017, **onde se lê:** “Art. 1º Nomear, **em caráter interino**, MOISÉS DIOGO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 2117374, para exercer o cargo de Gerente de Atenção à Saúde, junto à Superintendência do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh. ”, **leia-se:** “Art.1º Designar MOISÉS DIOGO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 2117374, **substituto(a)** do cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.”

Na Portaria nº 714, de 27/08/2019, publicada no Boletim nº 203, de 02/09/2019, **onde se lê:** “Art 1º Designar, **interinamente**, o empregado público ALESSANDRO DELMIRO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2206998, para exercer a função de Chefe da UNIDADE DO SISTEMA NEUROMÚSCULO-ESQUELÉTICO, do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.”, **leia-se:** “Art.1º Designar ALESSANDRO DELMIRO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2206998, **substituto(a)** do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Neuromúsculo-Esquelético do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.”

Na Portaria nº 023, de 03/01/2020, publicada no Boletim nº 224, de 23/01/2020, **onde se lê:** “Art 1º Designar a empregada pública Sandra Martins de França, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 3047525, para exercer a função, **em caráter interino**, de CHEFE DA UNIDADE DO SISTEMA DIGESTIVO, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.”, **leia-se:** “Art.1º Designar Sandra Martins de França, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 3047525, **substituto(a)** do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Digestivo do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.”

Na Portaria nº 105, de 17/01/2020, publicada no Boletim nº 224, de 23/01/2020, **onde se lê:** Designar a empregada pública PAULA PRISCILLA VIEIRA FERNANDES, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1762906, para exercer a função, **em caráter interino**, de CHEFE DA UNIDADE DE ATENÇÃO Á SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.”, **leia-se:** “Art.1º Designar PAULA PRISCILLA VIEIRA FERNANDES, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1762906, **substituto(a)** do cargo de Chefe da Unidade Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.”

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

